

# Veja o que fazer quando o condutor atingir o limite de pontos na CNH

Atingir o limite de pontos na CNH (Carteira Nacional de Habilitação) é uma situação bastante desconfortante para o motorista, já que ele ficará impedido de dirigir e terá sua rotina profissional e pessoal comprometida.

Se você está próximo ou já atingiu o de **limite de pontos na CNH**, fique tranquilo, pois neste artigo apresentamos o que você deve fazer para solucionar esse problema.

Iniciamos este post explicando como funciona o sistema de pontuação, qual é a penalidade quando o condutor atinge seu limite, qual o prazo da pena e o que fazer para voltar a dirigir normalmente. **Confira!**

## Como funciona o sistema de pontuação da CNH?

O sistema de pontos e multas, bem como as infrações que geram as pontuações estão previstas no [Código de Trânsito Brasileiro \(CTB\)](#).

De acordo com o art. 259 dessa lei, há quatro níveis de infração, sendo que cada um vale uma certa quantia de pontos e gera multa de determinado valor, confira essas informações: infração gravíssima — 7 pontos — R\$ 293,47.

Na **tabela abaixo**, destacamos os tipos de infração na CNH e o valor das multas correspondentes:

| Tipo de infração   | valor da multa |
|--------------------|----------------|
| Gravíssima - 7 pts | R\$ 293,47     |
| Grave - 5 pts      | R\$ 195,23     |
| Média - 4 pts      | R\$ 130,16     |
| Leve - 3 pts       | R\$ 88,38      |

O número máximo de pontos permitidos na carteira são 19, se o condutor somar 20 ou mais pontos dentro de 12 meses.

Cada um dos pontos tem **validade de 12 meses** a partir da data da infração, expirando-se após esse período.

Por exemplo, se você [recebeu uma multa](#) em junho de 2016 e outra em agosto do mesmo ano, no mês de junho de 2017 serão contabilizados somente os pontos referentes a agosto, já que se passaram 12 meses em relação à primeira infração.

## Casos especiais

É importante saber que o limite para os motoristas profissionais — sejam contratados diretamente ou autônomos — o limite de pontos é menor: **apenas 14 pontos**.

Em relação a quem tem apenas PPD (permissão para dirigir), ele somente poderá receber a CNH definitiva se não cometer uma infração gravíssima, grave e nem ser reincidente em uma média.

## Como consultar os pontos

Para que saber sua pontuação exata, você pode consultar a situação dos seus pontos da sua carteira de três formas diferentes no DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito):

- **Internet:** acesse o portal do DETRAN do seu Estado;
- **Aplicativo:** baixe o aplicativo *Autocheck* em seu *smartphone* ou *tablet*.
- **Pessoalmente:** dirija-se ao posto de DETRAN mais próximo com sua CNH em mãos para que um funcionário verifique para você.

Nesse último caso, é possível que familiares consultem o número para você, bastando uma cópia da habilitação e comprovante de parentesco.

## Passei o limite de pontos na CNH, o que acontece?

Conforme previsto no art. 261 do CTB, a penalidade aplicada quando a soma dos pontos atingir 20 ou mais em 12 meses será a de **suspensão da CNH**, que consiste na apreensão do documento pela autoridade competente, impedindo que o motorista continue dirigindo até sua devolução.

## Suspensão de CNH: como funciona?

A suspensão da CNH não é uma medida imediata: será instaurado um processo administrativo que garante direito de defesa ao condutor.

O processo é regulamentado pela [Resolução n.º 182/2005 do CONTRAN](#) (Conselho Nacional de Trânsito), de acordo com o regramento, o motorista será informado do processo com um aviso de recebimento (A.R) ou outro método eficiente.

<https://www.youtube.com/watch?v=ITZoupbtG7o&pp=ygURc3VzcGVuc8OjbyBkYSBjbmg%3D>

A partir da notificação, o motorista pode enviar um recurso ao órgão autuador dentro de 30 dias, o que é conhecido como defesa prévia.

Se a defesa for indeferida, ele ainda poderá enviar um **recurso à JARI** (Junta Administrativa de Recursos de Infração) e, se for negada, outro para o CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito).

Desse modo, se a penalidade for confirmada, o condutor é notificado para **entregar a CNH** ao órgão de trânsito dentro de um prazo estipulado.

## Infrações que geram a suspensão da CNH

É importante ressaltar que há infrações que preveem a aplicação direta da suspensão, independentemente da pontuação do condutor.

Alguns exemplos de [comportamentos inadequados](#) e seus respectivos artigos no CTB são:

- **Art. 165-A:** recusar a realizar exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita identificar influência de álcool ou substância psicoativa;
- **Art. 170:** dirigir de forma que pedestres e outros veículos sejam ameaçados;
- **Art. 173:** disputar corrida;
- **Art. 174:** realizar eventos ou organização de exibição, demonstração ou competição de manobras de veículo sem a autorização da autoridade competente;
- **Art. 175:** usar veículo para exibir manobra perigosa;
- **Art. 176:** deixar de prestar socorro e assistência a condutor acidentado;
- **Entre outros.**

## Qual é o prazo da suspensão da CNH?

De acordo com os parágrafos únicos do art. 261, se o condutor atingir o limite de pontos, a CNH será suspensa por um período de seis meses a um ano.

No caso de reincidência — o indivíduo é suspenso novamente dentro de 12 meses — a pena será de **oito meses a dois anos**.

No momento em que o condutor sofre a suspensão, os 20 pontos computados para a pena são eliminados.

- **Por exemplo**, se ele tinha 20 pontos na carteira e foi suspenso, a pontuação voltará para zero imediatamente.

Porém, se o motorista foi suspenso por força de uma infração específica, a suspensão será de dois a oito meses, sendo de oito a **dezoito meses** no caso de reincidência.

## Como recuperar o direito de dirigir?

Os condutores suspensos recuperarão a CNH após o cumprimento da penalidade (prazo suspenso) e a realização do curso de reciclagem.

Ele pode ser feito pessoalmente em um CFC (Centro de Formação de Condutores) ou online em empresas credenciadas pelo Detran-MG.

Ele é formado por **quatro módulos** com 30 horas/aula ao todo e, no final, um exame teórico é aplicado ao final do exame, com pontuação mínima de 70%.

O CTB ainda prevê que os [motoristas profissionais](#) capacitados nas categorias C, D e E poderão fazer um curso preventivo de reciclagem, ou seja, imediato.

<https://www.youtube.com/watch?v=IDFssMiQzjU&pp=ygUscmVjb3JyZXIgaZGEgc3VzcGVuc8OjbyBkbyBkaXJ>

Finalmente, após a finalização do curso de reciclagem, o condutor não poderá fazê-lo novamente dentro de 12 meses, além disso, os pontos da carteira do condutor serão eliminados.

É obrigatório realizar esse curso, pois se o condutor for pego dirigindo com a carteira suspensa, as consequências poderão ser piores e, até mesmo, gerar a **cassação do direito de dirigir**, em que o condutor fica dois anos sem poder dirigir e deve realizar todo o processo de obtenção da CNH novamente.

Nesse sentido, vale sempre a pena seguir a [legislação de trânsito](#) para evitar extrapolar o limite de pontos na CNH, a suspensão do direito de dirigir e outros **problemas na documentação**.

*\*Comunicamos que todas as informações contidas no presente artigo são referentes ao período em que o mesmo foi escrito: Ago/19 e que com o passar do tempo, as mesmas poderão sofrer alterações.*